

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2677/2014 do TCE que determina a este Tribunal que não designe oficial de justiça “*ad hoc*”;

**CONSIDERANDO** a determinação constata do PP 0001623-80.2010.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Depacho da Corregedoria Geral de Justiça no processo administrativo nº 8500279-13.2013.8.06.0026;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar aos magistrados das unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará que evitem a designação de Oficiais de Justiça “*ad hoc*”.

Parágrafo único: No caso das unidades judiciárias que não possuem servidores ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça Avaliador ou Analista Judiciário Execução de Mandados, a designação do Oficial de Justiça “*ad hoc*” deverá recair sobre servidores efetivos do Quadro III do Poder Judiciário.

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 4 de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **PORTARIA Nº 1021/2015**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora FRANCISCA REJANE DE ARAUJO FELIPE PESSOA DE ALBUQUERQUE, Diretora do Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU, matrícula nº 6627, para substituir o servidor ALEX ARAÚJO, Secretário de Finanças, símbolo DGS-2, matrícula nº 22820, durante seu afastamento no período de 5.5 a 7.5.15.

Art. 2º - Designar a servidora RAFAELLA LOPES FERREIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 5472, para substituir o servidor ALEX ARAÚJO, Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência, símbolo DGS-2, matrícula nº 22820, durante seu afastamento no período acima mencionado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 4 de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### **PORTARIA Nº 1024/2015**

**Designa os membros do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** (TJCE), no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 304/2015/TJCE, publicada em 13 de fevereiro de 2015, que cria o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 354/2015/TJCE, publicada em 24 de fevereiro de 2015, que designa o Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos como Coordenador do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 15/2015/TJCE, publicado em 05 de março de 2015, que estabelece critérios para ingresso no Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará via eleição e escolha pela Presidência do TJCE;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 690/2015/TJCE, publicada em 27 de março de 2015, que publica lista de magistrados e servidores interessados em compor o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará via eleição ou escolha pela Presidência do TJCE;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 858/2015/TJCE, publicada em 09 de abril de 2015, que publica o resultado da eleição de magistrado e servidor como membro do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme art. 2º da Portaria nº 304/2015/TJCE, como membros do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará:

I – O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, como desembargador indicado pela Presidência, a quem compete a coordenação do Comitê e a atuação como representante do TJCE na Rede de Priorização do Primeiro Grau;

II – A Juíza Roberta Ponte Marques Maia, como juíza corregedora auxiliar indicada pela Corregedoria Geral de Justiça;

III – O Juiz Jorge Di Ciero Miranda, da Vara única de Trânsito da comarca de Fortaleza, como magistrado escolhido pela Presidência a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

IV – O Juiz José Hercy Ponte de Alencar, da 2ª Vara da comarca de Crateús, como magistrado eleito por votação direta entre

os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

V – O servidor Denílson da Nóbrega Silveira, Analista Judiciário, lotado na Vara Única da comarca de Chorozinho, como escolhido pela Presidência a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – O servidor Roberto Eudes Fontenele Magalhães, Técnico Judiciário, lotado na 21ª Vara Cível da comarca de Fortaleza, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

VII – O Secretário Especial de Planejamento e Gestão;

VIII – O Secretário de Finanças.

Parágrafo único. Os membros do Comitê em tela atuarão sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Uma vez que apenas três magistrados concorreram à eleição para membro do Comitê, a Juíza Samara de Almeida Cabral, da 1ª Vara da comarca de Itapipoca, será suplente tanto do magistrado escolhido pela Presidência (membro nomeado no inc. III do art. 1º desta Portaria), quanto do magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau (membro nomeado no inc. IV do art. 1º desta Portaria).

Art. 3º Os suplentes para o servidor eleito por votação direta (membro nomeado no inc. VI do art. 1º desta Portaria) e para o servidor escolhido pela Presidência (membro nomeado no inc. V do art. 1º desta Portaria) serão aqueles servidores que concorreram à eleição para membro do Comitê. Havendo necessidade, os referidos servidores exercerão suas suplências de acordo com a ordem de votação obtida na eleição, conforme segue:

III – Glícia Ferreira Maia - Analista Judiciário, lotada Sala dos Oficiais de Justiça do TJCE;

IV – Arlindo Teixeira Filho - Oficial de Justiça, lotado na Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais da comarca de Fortaleza;

V – José Ronaldo Linhares - Técnico Judiciário, lotado na 15ª Vara Cível da comarca de Fortaleza;

VI – Francisco Clávio Saraiva Nunes - Técnico Judiciário, lotado na Diretoria do Fórum da comarca de Fortaleza;

VII – Christiane Myrta de Oliveira Medeiros - Técnica Judiciária, lotada no Departamento de Informática do Fórum da comarca de Fortaleza;

VIII – Rosa Magda Martins Quezado - Analista Judiciário, lotada na Vara única da comarca de Caririaguçu;

IX – Grécia Maria do Vall Martins - Técnica Judiciária, lotada no Serviço de Recursos da 8ª Câmara Cível do TJCE;

X – Ana Hércia de França Fonteles Oliveira - Auxiliar Judiciária, lotada na 3ª Vara de Sucessões da comarca de Fortaleza;

XI – Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira - Analista Judiciário, lotado no Departamento de Engenharia do TJCE;

XII – Maria Fátima Aquino de Sousa - Oficial de Justiça Avaliador, lotada na Sala dos Oficiais de Justiça do TJCE;

XIII – Walberto Gomes Martins Filho - Técnico Judiciário, lotado na 1ª Vara da comarca de Eusébio;

XIV – Rafael Coelho Bastos - Assessor Jurídico de Câmara, lotado na Secretaria da 1ª Câmara Criminal do TJCE;

XV – Denis Lopes do Nascimento - Técnico Judiciário, lotado na 15ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza;

XIV – Fernanda Garcia Gomes - Analista Judiciário, lotada na Sala dos Oficiais de Justiça do TJCE.

Art. 4º Os suplentes dos membros do Comitê listados nos inc. I, VII e VIII do art. 1º desta Portaria serão indicados pelos seus respectivos titulares.

§1º No caso do membro nomeado pelo inc. I do art. 1º desta Portaria, o suplente será indicado via comunicação oficial emitida à Presidência do TJCE.

§2º No caso dos membros nomeados pelos inc. VII e VIII do art. 1º desta Portaria, os respectivos suplentes serão indicados via comunicações oficiais emitidas ao Coordenador do Comitê.

Art. 5º O suplente do membro nomeado pelo inc. II do art. 1º desta Portaria será indicado pela Corregedoria Geral da Justiça via comunicação oficial emitida ao Coordenador do Comitê.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 05 dias do mês de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 966/2015**

Dispõe sobre a Gestão do Projeto para Implantação do Programa de Segurança Corporativa da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter maior segurança na geração, processamento, acesso, transmissão e divulgação das informações sob a guarda do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu Art. 13. determina que o Tribunal deve elaborar e aplicar Política de Segurança da Informação, por meio de um Comitê Gestor, alinhada com as diretrizes nacionais; e

**CONSIDERANDO** as práticas contidas na NBR-ISO/IEC 27002, que trata da gestão da segurança da informação;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir equipe multissetorial que ficará responsável pela Gestão do Projeto de Segurança Corporativa da Informação